

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOAMAPÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2022, QUEENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA LOCOPIA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Reitor o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a Empresa LOCOPIA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.610.363/0002-31, sediada na Rua Marechak Andrea, n° 342, Pituba, Salvador/BA, CEP 48810-105, Email: locopia.ba@locopia.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhora MARIA DE LOURDES CARVALHO, Identidade nº 4890772 SSP/PA e CPF nº 125.162.468-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.16222/2021-97, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, decorrente da dispensa de licitação nº 11/2022, nos termos do §1°, I, b do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e o acréscimo de 25% do valor do contrato n° 13/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na

De la constitution de la constit

prestação de serviços de outsourcing de impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de software de gerenciamento de gestão, monitoramento e bilhetagem de impressão, acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis originais (toner, grampos e papel A4), impressora multifuncional nova e assistência técnica/manutenção no local de instalação (com fornecimento de peças e componentes), bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços de impressão no âmbito Departamento de Processos Seletivos e Concursos- DEPSEC/UNIFAP, localizado no Campus Marco Zero, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Renova-se o prazo de vigência do contrato n° 13/2022 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 13/05/2023 a 13/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1. O acréscimo corresponde a R\$ 8.189,40 (oito mil e centos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), representando 25% em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

- 4.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de R\$ 32.757,60 (trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 40.947,00 (quarenta mil novecentos e quarenta e sete).
- 4.2 Para custear a presente despesa, foi emítida a nota de empenho 2023NE133.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 13/2022 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 12 de maio de 2023.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

MARIA DE LOURDES CARVALHO
Representante

Testemunhas:			
1	CPF:		
2.	CDE.		